

## ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento dos documentos de habilitação apresentados ao edital de **Credenciamento nº 055/2025**, destinado ao **credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde na especialidade de Oftalmologia, para atendimento da demanda dos usuários do SUS, a ser remunerado de acordo com os valores previstos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM/SIGTAP/SUS**. Aos 15 dias de janeiro de 2026, a Agente de Contratação Sabine Jackelinne Leguizamom, designada pela Portaria nº 515/2025, fundamentada no subitem 4.1.1 do edital, fez as seguintes considerações: **Hospital de Oftalmologia e Correção da Visão Ltda.**: a empresa enviou os documentos de habilitação no dia 05/06/2025 às 15h13, documento SEI nº 25712880. Com amparo no subitem 17.3 do edital, "É facultado ao Agente de Contratação ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, nos termos do art. 64, da Lei Federal nº 14.133/21", a Agente de Contratação, por meio do Ofício SEI nº 25722372/2025, oportunizou a complementação dos documentos de habilitação que foram apresentados em desacordo com o edital. Em resposta, a empresa encaminhou os documentos solicitados (documento SEI nº 25722518), atendendo à diligência realizada. Logo após, conforme estabelecido no subitem 4.1.1.5 do edital, os documentos foram encaminhados para a Secretaria de Saúde. Em resposta, a equipe da Área de Controle e Avaliação encaminhou o Parecer de Visita Técnica SEI nº 27680172, dispondo que "A empresa **Hospital de Oftalmologia e Correção da Visão Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 06.305.912/0002-39, CNES nº 9359397, cumpre com os requisitos e está apta para credenciamento nos termos do Edital nº 055/2025 (...)", bem como, encaminhou o Memorando SEI nº 27891262/2025 - SES.UCA.ACA, dispondo que "após análise acerca dos documentos elencados no subitem 3.2.2 - Habilitação Técnica, informamos que foram emitidos os Pareceres Técnicos, conforme estabelecido no subitem 4.2 do edital nº 055/2025, para o **Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde na especialidade de Oftalmologia, para atendimento da demanda dos usuários do SUS, a ser remunerado de acordo com os valores previstos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM/SIGTAP/SUS**.", conforme segue: 1 - Parecer Técnico nº 27680172/2025 - SES.UCA.ACA - **Hospital de Oftalmologia e Correção da Visão Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 06.305.912/0002-39 (resposta conclusiva em 12/12/2025 com visita técnica)". **Banco De Olhos De Joinville**: a empresa enviou os documentos de habilitação no dia 07/08/2025 às 09h37, documento SEI nº 26368397. Com amparo no subitem 17.3 do edital, a Agente de Contratação, por meio dos Ofícios SEI nº 26432358 e 26527671/2025, oportunizou a complementação dos documentos de habilitação que foram apresentados em desacordo com o edital. Em resposta, a empresa encaminhou os documentos solicitados (documento SEI nº 26440298 e 26542999), atendendo à diligência realizada. Logo após, conforme estabelecido no subitem 4.1.1.5 do edital, os documentos foram encaminhados para a Secretaria de Saúde. Em resposta, a equipe da Área de Controle e Avaliação encaminhou o Parecer de Visita Técnica SEI nº 27685268, dispondo que "A empresa **Banco De Olhos De Joinville**, matriz inscrita no CNPJ nº 83.791.848/0001-03 83.791.848/0001-03, CNES nº 3678385 e nos CNPJ nº 83.791.848/0002-94, CNES: 7728557 (Saguaçu) e CNPJ nº 83.791.848/0005-37, CNES 0981222 (BOJ Tupy) cumpre com os requisitos e está apta para credenciamento nos termos do Edital nº 055/2025 (...)", bem como, encaminhou o Memorando SEI nº 27891262/2025 - SES.UCA.ACA, dispondo que "após análise acerca dos documentos elencados no subitem 3.2.2 - Habilitação Técnica, informamos que foram emitidos os Pareceres Técnicos, conforme estabelecido no subitem 4.2 do edital nº 055/2025, para o **Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde na especialidade de Oftalmologia, para atendimento da demanda dos usuários do SUS, a ser remunerado de acordo com os valores previstos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM/SIGTAP/SUS**.", conforme segue: (...) 2 - Parecer Técnico nº 27685268/2025 - SES.UCA.ACA - **Banco De Olhos De Joinville**, matriz inscrita no CNPJ nº 83.791.848/0001-03 (resposta conclusiva em 15/12/2025 às 16:02h)". **Centro Cirúrgico Oftalmológico RGA Ltda.**: a empresa enviou os documentos de habilitação no dia 23/09/2025 às 12h50, documento SEI nº 26907951. Com amparo no subitem 17.3 do edital, a Agente de Contratação, por meio do Ofício SEI nº 26911708/2025, oportunizou a complementação dos documentos de habilitação que foram apresentados em desacordo com o edital. Em resposta, a empresa encaminhou os documentos solicitados (documento SEI nº 26924414), atendendo à diligência realizada. Logo após, conforme estabelecido no subitem 4.1.1.5 do edital, os documentos foram encaminhados para a Secretaria de Saúde. Em resposta, a equipe da Área de Controle e Avaliação encaminhou o Parecer de Visita Técnica SEI nº 27897254, dispondo que "A empresa **Centro Cirúrgico Oftalmológico RGA Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 26.919.784/0001-40, CNES nº 9175849, cumpre com os requisitos e está apta para credenciamento nos termos do Edital nº 055/2025 (...)", bem como, encaminhou o Memorando SEI nº 27891262/2025 - SES.UCA.ACA, dispondo que "após análise acerca dos documentos elencados no subitem 3.2.2 - Habilitação Técnica, informamos que foram emitidos os Pareceres Técnicos, conforme estabelecido no subitem 4.2 do edital nº 055/2025, para o **Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde na especialidade de Oftalmologia, para atendimento da demanda dos usuários do SUS, a ser remunerado de acordo com os valores previstos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM/SIGTAP/SUS**.", conforme segue: (...) 3 - Parecer Técnico nº 27897254 /2025 - SES.UCA.ACA - **Centro Cirúrgico Oftalmológico RGA Ltda.**, inscrita

*no CNPJ nº 26.919.784/0001-40 (resposta conclusiva em 17/12/2025 com finalização do parecer)". Deste modo, conforme estabelece o subitem 4.3 do edital, a Agente de Contratação decide **HABILITAR**: Hospital de Oftalmologia e Correção da Visão Ltda., Banco De Olhos De Joinville, e Centro Cirúrgico Oftalmológico RGA Ltda.* Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais a tratar, foi lavrada esta ata que vai assinada pela agente de contratação.



Documento assinado eletronicamente por **Sabine Jackelinne Leguizamon, Servidor(a)** **Público(a)**, em 15/01/2026, às 08:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28003159** e o código CRC **F8C354FF**.

---

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguaçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -  
www.joinville.sc.gov.br

---

24.0.136003-9

28003159v4